



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.672, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.667, de 5 de novembro de 1991, que criou o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3.456, de 12 de janeiro de 1993, e suas alterações, que dispõe sobre o Regimento Interno do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil a serem adotadas por todos os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a necessidade de coordenar as medidas permanentes de defesa, destinadas a prevenir consequências nocivas e danosas de eventos desastrosos e socorrer a população e as áreas atingidas na ocasião desses eventos;

Considerando ainda, que houve consulta aos órgãos e entidades que têm representatividade na Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com a seguinte composição:

- I - Presidente: Antonio Takashi Sasada;
- II - Secretário-Executivo: Líbio Taiette Júnior;
- III - Coordenador: Valdinei da Fonseca;
- IV - Área de Resposta, pelos titulares dos seguintes órgãos públicos:
 - a) Assessoria de Comunicação;
 - b) Departamento de Saúde;
 - c) Departamento de Educação;
 - d) Departamento de Obras e Serviços Públicos;
 - e) Departamento de Assistência Social;
 - f) Departamento de Agricultura e Abastecimento;
 - g) Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.672, de 13 de janeiro de 2021 Fls. 2 de 2

h) Assessoria de Assuntos Legislativos;

i) SABESP de Paraguaçu Paulista.

V - Área de Defesa, pelos titulares dos seguintes órgãos públicos:

a) Polícia Militar de Paraguaçu Paulista;

b) Corpo de Bombeiros de Paraguaçu Paulista;

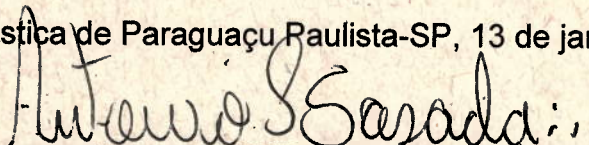
c) Tiro de Guerra 02-049;

VI - Área de Apoio: serão acionadas entidades, associações, instituições ou empresas privadas, de acordo com a situação e necessidade de mobilização.

Parágrafo único. O exercício do mandato dos membros da COMPDEC é considerado serviço público relevante ao Município e não será remunerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de janeiro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 15/01/2021 Edição: 01, p. 6

Visto do servidor responsável: 